ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de ₢225,00 (Duzentos e vinte e cinco cruzeiros), para pagamento da Empresa de Onibus Galalão Felisberto dos Reis, pelo fornecimento - de passes escolares, no exercício de 1.970.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE
Assistência Médico-Hospitalar
Pronto Socorro Municipal

3.1.3.0.4.1.- Serviços de Terceiros
0.1.- Telefone e Luz.................................₢225,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado - de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para refôrço da seguinte verba orçamentária:

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
RODOVIÁRIOS

3.1.2.0.4.2.- Material de Consumo
Gasolina, óleo, etc........................Cr$6.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.3.0.0.3.- Serviços de Terceiros
Custas Judiciais, distribuições, etc......Cr$ 6.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

RESOLUÇÕES APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NOS ANOS DE 1.970 e 1.971 - PRESIDENTE Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira.

RESOLUÇÃO Nº 02/70

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º.-Nos têrmos do artigo 38, parágrafo 1º, do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, a verba mensal de representação do Sr. Prefeito Municipal, é fixada, a partir desta data, em Cr$900,00 (novecentos cruzeiros).

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba própria do Orçamento.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.